

Rua dos Guajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 870/2025-DPG/AIAE-CHGAB

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

Assunto: Alterações no Sistema de Atividades Extraordinárias - SAE

Referência: SEI n.º 9990000001.009935/2025-02

Prezados Defensores Públicos e Servidores,

Considerando a necessidade de aprimoramento do procedimento de **geração de crédito de compensação** decorrente do exercício de substituição automática e acumulação de função administrativa, e visando conferir maior eficiência ao procedimento de validação de atividades extraordinárias e plantões no Sistema de Atividades Extraordinárias – SAE, comunico as seguintes alterações:

1. Designação de substitutos automáticos

- **Solicitação posterior:** O requerimento de designação de substituto automático deixa de ser prévio e passa a ser posterior ao encerramento da substituição. O Coordenador somente deverá solicitar a designação de substituto automático à Defensoria Pública-Geral, para fins de geração de crédito de compensação, após o término do afastamento, e não mais antes de ele ocorrer.
- **Vigência:** 1º de janeiro de 2026 (art. 1º da Resolução DPG n.º 4239/2025).
- **Manutenção de regras:** As formas e os prazos para solicitação de gozo de férias regulamentares e prêmio, crédito de férias regulamentares e prêmio, bem como de crédito de compensação, permanecem inalterados. A alteração trazida pela Resolução DPG n.º 4239/2025 atinge apenas a geração de crédito de compensação.
- **Unidade SEI:** O pedido de designação de substituição automática deverá ser encaminhado, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à unidade DPG/AN.SUB.AUT. - DPG/Análise Substituição Automática.

2. Correção em caso de validação indevida

Foi desenvolvida uma nova funcionalidade no SAE que permite ao Coordenador corrigir a validação realizada de forma equivocada, referente às atividades realizadas no mês anterior.

- **Forma:** A correção é realizada acessando a área do coordenador e acionando a opção *Editar*, representada pelo ícone de lápis, na atividade desejada. Essa ação ficará disponível exclusivamente durante o período de aprovação.
- **Prazo:** A correção da validação equivocada pode ser realizada até o 7º dia do mês (art. 5º, § 1º, da Resolução n.º 3839/2025).
- **Retificação após o prazo:** Caso a incorreção seja detectada após o prazo de validação (7º dia do mês), a solicitação de retificação de dados deverá ser encaminhada à Defensoria

Pública-Geral, por meio do e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br.

- **Abrangência das correções:** Períodos, Defensores Públicos e servidores.

3. Validação das atividades extraordinárias pelo Coordenador

A partir de 1º de fevereiro de 2026 os Coordenadores serão responsáveis pela validação das atividades extraordinárias e dos plantões que realizarem no âmbito de suas respectivas Coordenadorias.

Conto com a colaboração de todos para a correta aplicação das novas regras e para o adequado uso do Sistema de Atividades Extraordinárias.

Atenciosamente,

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 17/12/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0727574** e o código CRC **0F04AE1F**.

9990000001.009935/2025-02

0727574v2